



**TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 40/2024**

Aos quinze dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, portador da Matrícula Funcional nº 2411, doravante denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** situada na Rua Cel. Veiga, nº 2007, Salas 01 e 02, Coronel Veiga – Petrópolis/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.057/0001-53, representada neste ato por **Luiz Fernando Gomes** [REDACTED]

[REDACTED] daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 15/04/2025, contida no **Processo nº 9900134622/2025**, e com amparo no artigo 57, II da lei federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024, firmado em 19/04/2024, que tem por objeto, a *prestação de serviços levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado urbano, cadastramento socioeconômico, pesquisa fundiária, com fornecimento de sistema de informação e consultoria para fins de regularização fundiária no Município de Niterói, mediante a os instrumentos jurídicos previstos na legislação que versa sobre o tema para 10.000 (dez mil) famílias, distribuídas em todas as regiões do Município de Niterói*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900134622/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de 20/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na cláusula nona do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS DE NITERÓI - ION**

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente da ION

PELA CONTRATADA:

Luiz Fernando Gomes
Sócio

Assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO GOMES, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/12ae44b1-b46e-4da5-9e31-d7456470576c>.

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ FERNANDO GOMES (**.503.107-**))

em 15/04/2025 17:14:21 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (**.749.877-**))

em 16/04/2025 09:37:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/12ae44b1-b46e-4da5-9e31-d7456470576c>

